



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 18ª e 23ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 92.214,00 (noventa e dois mil, duzentos e catorze reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 52, §1º, II, da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), c/c os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei n.º 15.121 (Lei Orçamentária Anual de 2025), de 10 de abril de 2025, assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025, e no [Ato Conjunto TST.CSJ.T.GP n.º 29, de 20 de maio de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 18ª e 23ª Regiões, crédito suplementar, tipo 400a com compensação, no valor global de R\$ 92.214,00 (noventa e dois mil, duzentos e catorze reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em

conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 111/2025 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T		
				F	D		D		E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										20.000
	Atividades										
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		02 122								20.000
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso		02 122								20.000
				F	3-ODC	2	90	0	1000		20.000
TOTAL - FISCAL											20.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.000